



LEI N° 2.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Miracema”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído “**Dia Municipal dos Desbravadores**” a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o “Dia Mundial dos Desbravadores”. O “projeto desbravadores Mirins” refere-se a atividades desenvolvidas por clubes de Desbravadores ou Aventureiros (ligados à Igreja Adventista) para crianças, visando formar cidadãos com valores éticos e disciplina através de atividades práticas como primeiros socorros, educação ambiental, noções de informática e outras que visam o desenvolvimento de habilidades e o conhecimento.

Art. 2º- Esta data tem por finalidade de que os Desbravadores possam nesta data desenvolver: **Formação de Cidadania, Educação Prática, Desenvolvimento de Habilidades, Conscientização e Prevenção, Valores Cristãos, em confraternização com toda a Sociedade Miracemense.**

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal**

**Vereador: Jocimar Vaz Freire
Autor da Lei**